



CHAMADA PARA A SELEÇÃO NO PROGRAMA AMIGO GLOBAL (GLOBAL FRIEND: BUDDY PROGRAM) DE MORADIA E ACOLHIMENTO A ESTUDANTES INTERNACIONAIS NA UNIFAP

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), regulamentada pela Resolução N° 01/2013/CONDIC, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para seleção de estudantes, técnicos e docentes interessados em acolher alunos estrangeiros da UNIFAP.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O programa Amigo Global (Global Friend: Buddy Program) é uma iniciativa da PROCRI e do Centro Acadêmico de Relações Internacionais da UNIFAP que tem como objetivo proporcionar aos estudantes intercambistas, visitantes internacionais e demais, o auxílio de um anfitrião, voluntário, que atue no suporte, recepção e acolhimento do aluno internacional facilitando o processo de integração e adaptação à cultura acadêmica e social da UNIFAP e de nosso país.

2. OBJETIVO

O objetivo desta chamada é selecionar dois tipos de anfitrião acolhedor:

- Buddy: São estudantes, técnicos e docentes da UNIFAP dispostos a acolher os alunos internacionais da UNIFAP a fim de integrá-los ao ambiente acadêmico e à cidade de Macapá, auxiliando-os e facilitando a inserção na comunidade acadêmica.

- Anfitrião/host: São estudantes, técnicos e docentes da UNIFAP dispostos a receber em sua casa ou oferecer/compartilhar uma moradia aos estudantes internacionais da UNIFAP, por um período (mês, ano) ou temporada. A critério, do host o compartilhamento da estadia poderá ser negociado com o estudante uma contribuição mínima com os custos mediante um valor fixado entre o anfitrião e o estudante internacional.

Mais informações do programa está disponível no link: <https://www2.unifap.br/procri/programa-amigo-global/>

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- Para ser Buddy:

- a) Ser aluno regularmente matriculado ou servidores efetivos (técnicos administrativos ou docentes) da UNIFAP;
- b) Conseguir se comunicar em pelo menos uma língua estrangeira;
- c) Ter disponibilidade para assessorar os estrangeiros nas demandas e atividades necessárias relativas ao processo de adaptação em nossa comunidade acadêmica e no ambiente social.

- Para ser Anfitrião/host:



- a) Ser aluno regularmente matriculado ou servidores efetivos (técnicos administrativos ou docentes) da UNIFAP;
- b) Preferencialmente, conseguir comunicar-se em pelo menos uma língua estrangeira;
- c) Ter disponível um local em sua casa para moradia do estudante internacional;
- d) Assinar o termo de Compartilhamento de moradia.

4. FUNÇÕES

4.1 Buddy

- a) Estabelecer, se possível, contato com o aluno estrangeiro antes de sua chegada ao Brasil, bem como disponibilizar número de telefone ou email para que o intercambista possa contatar quando necessário;
- b) Receber, caso possível, o estudante no aeroporto ou providenciar quem possa buscá-lo;
- c) Auxiliar o intercambista a encontrar moradia e a se instalar em Macapá, de preferência próximo à Unifap;
- d) Oferecer suporte antes e durante a estadia;
- e) Promover um tour pela Unifap campus Marco Zero explicando as instalações, inclusive acompanhando trâmites como matrícula, acesso ao RU e biblioteca;
- f) Auxiliar o estudante na sua integração à comunidade e junto à comunidade acadêmica, guiando-o em atividades turísticas e de lazer, como praça, cinema, shopping, dentre outros;
- g) Auxiliar com as questões burocráticas, com os documentos e registro Polícia Federal e emissão do CPF na Receita Federal, caso o estudante não tenha emitido no seu país de origem e cartão do SUS;
- h) Participar e incentivar as atividades e eventos do projeto;
- i) Preencher o formulário das atividades que realizou durante o programa com a carga horária;
- j) Reportar as atividades incomuns a Coordenação e/ou a PROCRI.

4.2 Anfitrião/host

- a) Permitir acesso ao estudante internacional à residência a partir da data definida para início do compartilhamento da moradia;
- b) Estar acessível presencialmente e/ou pro telefone/e-mail durante todo o período antes e durante a estadia;
- c) Acolher o/a estudante internacional pelo período fixado no termo de compartilhamento de moradia;
- d) Fornecer ao/à estudante internacional as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na residência e contribuir no seu processo de ambientação;
- e) Observar a manutenção dos pactos e acordos que se fizerem necessários à boa convivência com o estudante internacional;
- f) Empregar esforços para a convivência respeitosamente e harmoniosa com o estudante internacional;
- g) Reportar as atividades incomuns a Coordenação e/ou a PROCRI.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO



A seleção do voluntário (anfitrião e do Buddy) será realizada por ordem de inscrição através dos links abaixo. As vagas serão selecionadas de acordo com a quantidade de estrangeiros matriculados na Unifap campus Marco Zero. No entanto, haverá uma lista de espera caso haja desistência de voluntário ou caso haja novos estrangeiros durante o semestre vigente.

A) Do Buddy:

Para se tornar um *buddy*, o estudante deverá preencher um formulário, informando seus dados pessoais e sua preferência por estudantes de um continente ou idioma específico, se for o caso. Entretanto, é importante lembrar que nem sempre é possível a alocação de acordo com a preferência.

Link: <https://forms.gle/9qKLosT4ysqxiJHS8>

B) Anfitrião/host:

Para se tornar um anfitrião o candidato deverá dispor ao estudante internacional um quarto ou cômodo com o mínimo de conforto e segurança.

Link: <https://forms.gle/iPyw6B6xG87MGPSi7>

A divulgação dos selecionados será por meio dos e-mails pessoais e por meio da homologação de uma lista na página da PROCRI.

Um/a voluntário poderá ser um buddy e anfitrião/host ao mesmo tempo.

6. DO IDIOMA

É recomendado o conhecimento básico do idioma estrangeiro do seu afilhado para que possa haver uma boa comunicação entre ambos. O idioma de domínio do participante deverá ser informado no formulário de inscrição. Para Anfitrião/host é dispensável.

6. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes receberão ao final do ciclo um certificado pelo Programa “Amigo Global” mediante a apresentação do relatório contendo as horas dedicadas durante o ciclo emitido pela coordenação do programa com anuência da PROCRI. Em caso de desistência, o participante terá direito ao certificado apenas com o tempo prestado.

7. DESISTÊNCIA DO PROGRAMA

Em caso de desistência, o participante deve avisar, imediatamente, a coordenação do programa para que a mesma possa proceder a realocação de outro voluntário que estiver na lista de espera. Vale ressaltar que os desistentes deverão entregar um relatório contendo as atividades prestadas para que possam receber o certificado de participação do Programa.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS



A participação do/a estudante inscrito/a na presente chamada implica o conhecimento e a aceitação integral das condições previstas;

Unifap e a PROCRI não se responsabilizam, de qualquer maneira, por eventuais acordos feitos entre o participante e o intercambista estrangeiro;

As informações prestadas no formulário de Cadastro de Informações Pessoais são de exclusiva responsabilidade do/a declarante;

A coordenação e/ou a PROCRI realizará entrevista com o selecionado para familiaridade e conhecimento, podendo até realizar visita no local de acolhimento/host do estudante estrangeiro.

A habilitação do/a estudante como Acolhedor/a será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida;

O estudante estrangeiro não possui nenhuma responsabilidade financeira de espécie alguma com o participante, uma vez que a atividade é inteiramente voluntária;

Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e pela Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais.

Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Institucionais (PROCRI)